



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005



Série

Número 249

## 42.º Suplemento

### Sumário

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**  
JOSE PEDRO QUINTAL, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

MANUEL PESTANA, UNIPessoAL, LDA.  
Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**  
A QUINTINHA DOS JANOTAS - INFANTÁRIO, LDA.  
Contrato de sociedade

ÁLVARO R. GOUVEIA, LDA.  
Alteração de pacto social

ARDICLEAN - LIMPEZA INDUSTRIAL, UNIPessoAL, LDA.  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ARQUIPELAGO'S CABELEIREIRO - CENTRO DE MODA CAPILAR,  
BARBEARIA E ESTÉTICA, LDA.  
Contrato de sociedade

ARTESANATO DO TELEFÉRICO, LDA.  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ESTEVIÃO NEVES - DISTRIBUIÇÃO, S.A.  
Renúncia de gerente  
Nomeação de gerente

FAJÁ AGRÍCOLA DA PEDREIRA, LDA.  
Renúncia de gerente

FUNLAB - LABORATÓRIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E COMERCIAL DE  
TELECOMUNICAÇÕES, LDA.  
Contrato de sociedade

GALP MADEIRA - DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS  
E LUBRIFICANTES, LDA.  
Nomeação de membros do conselho de administração  
Nomeação de membros do conselho fiscal

GASINSULAR - COMBUSTÍVEIS DO ATLÂNTICO, S.A.  
Nomeação de membros do Conselho de Administração

GRUPO SIRAM - S.G.P.S., S.A. E SIRAM OVERSEAS - COMÉRCIO  
INTERNACIONAL E CONSULTORIAECONÓMICA, S.A.  
Contrato de sociedade

- GRUPO SIRAM - S.G.P.S., S.A.  
Nomeação de membros do conselho de administração  
Alteração de pacto social
- JOSELINO GONÇALVES & C.<sup>a</sup>, LDA.  
Alteração de pacto social
- LECTURA - LIVRARIA, LDA.  
Contrato de sociedade
- LIDINVEST - GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A.  
Nomeação de membros do Conselho Fiscal
- MEU CAPITÃO COMÉRCIO, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
NÁUTICOS E SIMILARES, MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, LDA.  
Alteração de pacto social
- NABAIS & NÓBREGA, LDA.  
Renúncia de gerente
- LOCAFUNCHAL - SOCIEDADE DE GESTÃO DE IMOVEIS, S.A.  
Nomeação de membros do conselho de administração
- ORGANIDOC - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO  
FUNCHAL, LDA.  
Alteração de pacto social
- PENAPERTO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.  
Alteração de pacto social
- POESIANTE - ARTESANATO E COMÉRCIO, LDA.  
Alteração de pacto social
- QUALIFRANCHISING - COMÉRCIO DE PRODUTOS FRUTÍCOLAS E  
HORTÍCOLAS, LDA.  
Alteração de pacto social
- REIS & FERREIRA, LDA.  
Renúncia de gerente  
Nomeação de gerente
- RESIDENCIALVILA LUSITANA - EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, LDA.  
Alteração de pacto social
- CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ  
FERNANDES & GONÇALVES, LDA.  
Alteração de sede
- JOMCASTRO - CONSTRUÇÕES, LDA.  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade
- LISOS E RISOS - CABELEIREIROS, LDA.  
Contrato de sociedade
- MADALGAR - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.  
Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
CAMARÁ DE LOBOS**

**JOSÉ PEDRO QUINTAL, SOCIEDADE  
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00990/041014;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511246730;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: 02/20051015

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.<sup>a</sup> Ajudante  
destacada:

Certifica que por escritura de 4 de Outubro de 2005,  
lavrada de fls.39 a fls.39v, do Livro 123-A, do 4.º Cartório  
Notarial do Funchal, a sociedade, em epígrafe, foi dissolvida  
e encerrada a liquidação.

Câmara de Lobos, 31 de Outubro de 2005.

A Ajudante destacada, Assinatura ilegível

**MANUEL PESTANA, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 010741051019;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511262710;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 01120051019

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.<sup>a</sup>  
Ajudante:

Certifica que por Manuel Fernandes Pestana, foi  
constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo  
contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 25 de Outubro de 2005.

A Ajudante, Assinatura ilegível

**ARTIGO PRIMEIRO**

UM - A sociedade adopta a denominação MANUEL PESTANA, UNIPESSOAL, LDA..

DOIS - A sociedade tem a sua sede ao Caminho do Lombo, número onze, freguesia do Jardim da Serra, concelho de Câmara de Lobos.

TRES - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

**ARTIGO SEGUNDO**

A sociedade tem por objecto a compra e venda de peixe e derivados. Exploração de Snack-Bar, minimercado e frutaria.

**ARTIGO TERCEIRO**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio, Manuel Fernandes Pestana.

**ARTIGO QUARTO**

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

TRES - Fica desde já nomeado gerente o sócio, Manuel Fernandes Pestana.

**ARTIGO QUINTO**

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

**ARTIGO SEXTO**

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL****A QUINTINHADOS JANOTAS - INFANTÁRIO, LDA.**

Número de matrícula: 10902/051219;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511257759;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 05/051219

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que, entre Augusto Gonçalves Marques - "Hatchford Limited" e "Southland LLC", foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**PRIMEIRO**  
Firma

A sociedade adopta a denominação "A QUINTINHA DOS JANOTAS - INFANTARIO, LDA.".

**SEGUNDO**  
Sede

A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Brito Câmara, número vinte, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

**TERCEIRO**  
Objecto

A sociedade tem por objecto a exploração de estabelecimentos de ensino, infantários, creches, jardins de infância, centros de actividades de tempos livre, parques infantis, áreas e salas de acolhimento.

**QUARTO**  
Capital

O capital social é de trinta mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de dez mil euros, ao sócio, Augusto Gonçalves Marques;

- uma do valor nominal de dez mil euros, à sócia, "SOUTHLAND LLC"; e

- uma do valor nominal de dez mil euros, à sócia "HATCH FORD LIMITED"

**QUINTO**  
Gerência

1 - A sociedade terá um, dois ou três gerentes, sócios ou não sócios, dispensados de caução, com ou sem remuneração, conforme deliberação pela Assembleia Geral. O sócio Augusto Gonçalves Marques goza do direito especial de gerência.

2 - Fica, desde já, nomeado gerente, Augusto Gonçalves Marques, casado, com domicílio profissional à Rua Dr. Brito Câmara, número 20, nesta cidade do Funchal.

3 - A gerência poderá nomear procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos, nos termos e para os efeitos do artigo duzentos e cinquenta e dois, número seis, do Código das Sociedades Comerciais.

4 - Para obrigar e representar a sociedade em juízo ou fora dele, em todos os actos e contratos, activa ou passivamente, é necessária e suficiente a assinatura do gerente Augusto Gonçalves Marques.

5 - No caso de virem a ser nomeados dois gerentes ou três gerentes, a sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de Augusto Gonçalves Marques e de outro gerente; ou pela assinatura de um mandatário com poderes suficientes nos termos e limites do respectivo mandato.

6 - Fica vedado aos gerentes e mandatários da sociedade obrigá-la em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

**SEXTO**  
Cessão de quotas

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

**SÉTIMO**

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

**OITAVO**  
Transmissão por morte

No caso de falecimento de, sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que represente a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

**NONO**

A sociedade poderá exigir prestações suplementares aos sócios na proporção das respectivas quotas até ao montante máximo de quinhentos mil euros.

**DÉCIMO**  
Convocação de assembleias gerais

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

**DÉCIMO PRIMEIRO**  
Participações sociais

Por deliberação da gerência, a sociedade pode criar novas sociedades e podem ser subscritas, adquiridas, alienadas e oneradas participações noutras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta com o seu, alienados e onerados bens imóveis, assim como estabelecimentos.

**ÁLVARO R.GOUVEIA, LDA.**

Número de matrícula: 02721/801027;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511014015;  
Número de inscrição: 05 e 06;  
Número e data da apresentação: 18 e 19/050725

António Manuel Ribeiro, Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 5.000,00€, tendo sido alterados os artigos 3.º, 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**TERCEIRA**

O objecto da sociedade consiste em agentes de comércio por grosso de têxteis, mobiliário, produtos electrónicos, materiais de construção civil, produtos alimentares, artigos de decoração e brindes. Comércio de veículos automóveis novos e usados. Comércio por grosso de cosméticos e produtos de higiene. Fabricação de artigos regionais e comércio dos mesmos.

**QUARTA**

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de dez mil euros e está representado por três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cinco mil euros ao sócio Hugo Virgílio Abreu Gouveia;
- uma do valor nominal de quatro mil oitocentos e setenta e cinco euros ao sócio Virgílio Silvino Pereira Gouveia; e
- uma do valor nominal de cento e vinte e cinco euros à sócia Maria José de Abreu Gouveia.

Parágrafo único - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

**QUINTA**

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRES - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Virgílio Silvino Pereira Gouveia e Hugo Virgílio Abreu Gouveia.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

**ARDICLEAN - LIMPEZAININDUSTRIAL  
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 09278/021107;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201168;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: 04/050728

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 9 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**ARQUIPELAGO'S CABELEIREIRO - CENTRO DE MODA  
CAPILAR, BARBEARIA E ESTÉTICA, LDA.**

Número de matrícula: 10702/050809;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511242093;  
Número de inscrição: 91;  
Número e data da apresentação: 07/050809

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José António Silva Maia e Marco Nuno de Sousa Gomes, foi constituída SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 19 Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**ARTIGO PRIMEIRO**

A sociedade adopta a denominação "ARQUIPELAGO'S CABELEIREIRO - CENTRO DE MODA CAPILAR BARBEARIA E ESTÉTICA, LDA".

DOIS - A sociedade tem a sua sede à Rua João de Deus, número vinte freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

TRES - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**ARTIGO SEGUNDO**

A sociedade tem por objecto a exploração de salão de cabeleireiro instituto de beleza, estética, maquilhagem e venda de produtos a retalho relacionados com cabelos, óleos e produtos afins, catering, promoção e realização de eventos sociais e ginásio.

**ARTIGO TERCEIRO**

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de doze mil e quinhentos euros e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de doze mil euros ao sócio José António Silva Maia; e
- uma do valor nominal de quinhentos euros ao sócio Marco Nuno de Sousa Gomes.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao, Montante de duzentos e cinquenta mil euros.

**ARTIGO QUARTO**

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRES - Fica desde já nomeado gerente o sócio José António Silva Maia.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

**ARTIGO QUINTO**

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

**ARTIGO SEXTO**

UM - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio e
- g) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em Assembleia Geral.

DOIS - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou alguns dos sócios ou terceiros.

TRES - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

QUATRO - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de sessenta dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

**ARTIGO SÉTIMO**

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado, em Assembleia Geral.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social, a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

**ARTESANATO DO TELEFÉRICO, LDA.**

Número de matrícula: 09535/030507;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511226250;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: 06/050726

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**ESTEVÃO NEVES - DISTRIBUIÇÃO, S.A.**

Número de matrícula: 06573/980108;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511099312;  
Número de inscrição: 10-Av.01 e 13;  
Número e data da apresentação: 17/051206 e 14/051123

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada, a fotocópia da Acta de que consta a renúncia do vogal do Conselho de Administração Francisco Gonçalo Franco Rodrigues e a nomeação do vogal do Conselho de Administração, Carla Maria Rebolo Luís.

Funchal, 29 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**FAJÃ AGRÍCOLADAPEDREIRA, LDA.**

Número de matrícula: 08638/01102;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200749;  
Número de inscrição: 01-Av.02;  
Número e data da apresentação: 05/050726

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que renunciou à gerência Aníbal Rodrigues da Paixão.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**FUNLAB - LABORATÓRIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E COMERCIAL DE TELECOMUNICAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 10900/051216;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254326;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 09/051216

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Vasco José Conceição Silva - António Abel Andrade Ferreira e Vítor Norberto Sardinha Sousa, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se, rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**ARTIGO PRIMEIRO**

1 - A sociedade adopta a denominação FUNLAB - LABORATÓRIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E COMERCIAL DE TELECOMUNICAÇÕES, LDA.

2 - A sociedade tem a sua sede na Rua da Infância, Edifício Oudinot, loja dois - r/c, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**ARTIGO SEGUNDO**

A sociedade tem por objecto a comercialização e reparação de equipamentos de telecomunicações e acessórios; assistência técnica e logística a equipamentos de telecomunicações e electrónica.

**ARTIGO TERCEIRO**

1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro do montante de cinco mil euros e está representado por três quotas, que pertencem:

- Uma, do valor nominal de mil oitocentos e setenta e cinco euros, ao sócio, Vasco José da Conceição Silva;
- Uma, do valor nominal de mil oitocentos e setenta e cinco euros, ao sócio, António Abel Andrade Ferreira; e
- Uma, do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, ao sócio, Vítor Norberto Sardinha Sousa.

2 - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de vinte e cinco mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

**ARTIGO QUARTO**

1 - A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete aos sócios que são desde já nomeados gerentes

2 - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção dos sócios Vasco José da Conceição Silva e António Abel Andrade Ferreira, sendo que para actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer gerente.

**ARTIGO QUINTO**

A cessão de quotas é livre entre sócios mas, para terceiros, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

**ARTIGO SEXTO**

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu, nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento, e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento, locação de estabelecimentos e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela Sociedade.

**GALPMADEIRA- DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA.**

Número de matrícula: 06113/961016;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511086032;  
Número de inscrição: 23 e 24;  
Número e data da apresentação: 17 e 18/050722

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do Conselho de Gerência: - Presidente - Helena Paula Ornelas França; - Vogais - José António Soares Adão e Ângelo Manuel da Cruz Ramalho e - da Fiscalização: Fiscal Único - "Deloitte & Associados S.R.O.C., S.A.", representada por António Marques Dias - Fiscal Suplente - Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, para o ano de 2005.

Funchal, 19 Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**GASINSULAR - COMBUSTÍVEIS DO ATLÁNTICO, S.A.**

Número de matrícula: 10299/041126;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511245769;  
Número de inscrição: 03-Av.02 e 05;  
Número e data da apresentação: 20 e 21/05072

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta onde consta a nomeação do Vogal do Conselho de Administração Nuno Renato da Silva Pereira. O vogal do mesmo Conselho Carlos Manuel Monteiro Marques.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**GRUPO SIRAM - S.G.P.S., S.A. E SIRAM OVERSEAS-COMÉRCIO INTERNACIONALE CONSULTORIA ECONÓMICA, S.A.**

Número de matrícula: 03643/871211;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029527;  
Número de inscrição: 28;  
Número e data da apresentação: 10/051004

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada o projecto de Fusão das sociedades em epígrafe.

Funchal, 22 de Outubro de 2005.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

**GRUPO SIRAM - S.G.P.S., S.A.**

Número de matrícula: 03643;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029527;  
Número de inscrição: Av.03-25, Av.01-27, 29 e Av.02-21;  
Número e data da apresentação: 03/051228, Ap. 13/060104, Ap.04 e 05/051228

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da carta de renúncia do Vice-Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva - Luís Alberto Serim Rodrigues de Gouveia, em 051209.

Certifico também que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta:

- a nomeação do Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva - Carlos José das Neves Martins, casado - para o Quadriénio em Vigor 2004/2007, em 051214;  
- a mudança de sede e a conseqüente alterado do artigo 2.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade tem a sua sede à Rua Dr. António José de Almeida, nº 17.º, 7.º, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

A 1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

**JOSELINO GONÇALVES & C.ª, LDA.**

Número de matrícula: 10575/050519;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511251165;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: 08/051205

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto, completo, do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

#### ARTIGO TERCEIRO

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de quinze mil euros, representado por quatro quotas duas do valor nominal de cinco mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Paulo Manuel Jardim Pereira e Juhani Alexandre Talas e duas do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos referidos sócios.

#### LECTURA- LIVRARIA, LDA.

Número de matrícula: 10748/050920;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511261560;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 14/050920

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Maria Adriana Fernandes Costa Miranda e José Miguel de Andrade Ferreira Mendes, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

#### ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação "Lectura - Livraria Lda."

DOIS - A sociedade tem a sua sede no Edifício Monumental Palace II, Loja B, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de artigos de papelaria, livros, revistas, jornais, jogos educativos, cd's de música, dvd's, exploração de jogos, lotarias, totoloto, totobola e outros jogos afins.

#### ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas que pertencem:

- Uma do valor nominal de quatro mil setecentos e cinquenta euros à sócia Maria Adriana Fernandes Costa Miranda; e

- Uma do valor nominal de duzentos e cinquenta euros ao sócio José Miguel de Andrade Ferreira Mendes,

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de vinte mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - Para vincular a sociedade, é necessária a intervenção de um gerente.

TRÊS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

QUATRO - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Maria Adriana Fernandes Costa Miranda e José Miguel de Andrade Ferreira Mendes.

#### ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO SÉTIMO

UM - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- por acordo com o respectivo titular;
- quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; e
- por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em Assembleia Geral.

DOIS - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

TRÊS - Salvo acordo em contrario ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

QUATRO - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

#### ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

#### DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim

de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada

#### **LIDINVEST - GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A.**

Número de matrícula: 05703/950714;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511074476;  
Número de inscrição: 14-Av.01 e 15;  
Número e data da apresentação: 04 e 05/050719

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros

- Fiscal Único - "Pricewaterhousecoopers & Associados", S.R.O.C., Lda.", representada por Jorge Manuel Santos Costa; - Fiscal Suplente - José Manuel Henriques Bernardo até ao final do mandato em curso - 2004/2006.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

#### **MEU CAPITÃO COMÉRCIO, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NÁUTICOS E SIMILARES, MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 09507/030415;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222793;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: 25/050722

António Manuel Ribeiro, Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 2.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

#### **PRIMEIRA**

A sociedade adopta a denominação "Meu Capitão - Comércio, Serviços e Organização de Eventos Náuticos e Similares, Mobiliário e Decoração, Sociedade Unipessoal, Lda.".

#### **SEGUNDA**

1 - A sociedade tem a sua sede à Rua do Jasmineiro, número catorze, Torre três, quinto andar, fracção TP, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2 - Mantém-se.  
3 - Mantém-se.

#### **TERCEIRA**

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho e prestação de serviços de assistência e manutenção de equipamentos náuticos e embarcações, comércio a retalho de

artigos de decoração, mobiliário e vestuário; serviços de marketing e publicidade náuticos e similares; turismo náutico, organização de cursos de formação e eventos náuticos e similares; organização de eventos de outras actividades de diversão e lazer, designadamente desportos radicais e passeios pedonais; a actividade de promoção, avaliação e gestão imobiliária.

#### **QUINTA**

O capital social integralmente realizado em dinheiro, e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de dez mil euros, correspondente a uma única quota de igual valor nominal pertencente ao sócio António Miguel Teixeira de Freitas.

#### **NABAIS & NÓBREGA, LDA.**

Número de matrícula: 10553/050503;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511255551;  
Número de inscrição: 01-Av.01;  
Número e data da apresentação: 03/051013

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia do gerente Paulo Alexandre Simões Nabais.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

#### **LOCAFUNCHAL- SOCIEDADE DE GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A.**

Número de matrícula: 10343/050103;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 505209306;  
Número de inscrição: 04-Av.01 e 07;  
Número e data da apresentação: 17 e 18/050722

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do membro da Administração : Presidente - Arie Willem Den Hartog até ao final do mandato em curso. O Presidente do Conselho de Administração Johannes Frederik Jozef Van Veggal renunciou ao cargo.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

#### **ORGANIDOC - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNCHAL, LDA.**

Número de matrícula: 08884/020222;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206305;  
Número de inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: 20/050725

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:



Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

#### PRIMEIRO

1 - A sociedade continua com a firma "ORGANIDOC CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNCHAL, LDA." e tem a sua sede à Rua da Alfândega, número dez, sexto andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2 - Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe bem como serem criadas sucursais, delegações e outras formas legais de representação.

#### TERCEIRO

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de apoio administrativo às empresas, actividade de contabilidade, gestão, planeamento e consultoria fiscal, fiscalização, estudos e projectos de engenharia e arquitectura.

#### **PENAPERTO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 08289/010607;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511180152;  
 Número de inscrição: 03;  
 Número e data da apresentação: 13/050727

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

#### Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais, de 2.500,00 €, pertencentes uma a cada um dos sócios João Paulo de Sousa e João Abel Sousa Alves.

#### **POESIARTE - ARTESANATO E COMÉRCIO, LDA.**

Número de matrícula: 05921/960424;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511080115;  
 Número de inscrição: 10;  
 Número e data da apresentação: 21/051220

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 2.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

#### PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma "POESIARTE-ARTESANATO E COMÉRCIO, LDA." com sede na Residencial dos Viveiros, D - quatro, freguesia de S. Pedro, concelho do Funchal.

#### SEGUNDO

A sociedade tem por objecto retalho de artigos de artesanato, acessórios de moda, têxteis, artigos de cosmética e perfumaria.

#### TERCEIRO

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e corresponde à soma de três quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil euros, à sócia, Fátima Luísa Gomes de Sousa;
- Uma do valor nominal de dois mil euros, à sócia, Filipa Lurdes Gomes de Sousa; e
- Uma do valor nominal de mil euros, ao sócio, António Gregório de Sousa do Nascimento.

#### QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRÊS - Ficam desde já nomeadas gerentes as sócias Fátima Luísa Gomes de Sousa e Filipa Lurdes Gomes de Sousa.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

#### **QUALIFRANCHISING - COMÉRCIO DE PRODUTOS FRUTÍCOLAS E HORTÍCOLAS, LDA.**

Número de matrícula: 10551/050502;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511254784;  
 Número de inscrição: 01-Av.01;  
 Número e data da apresentação: 01/050725

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

## Artigo 1.º

1 - A sociedade adopta a denominação "Qualifranchising - Comércio de Produtos Frutícolas e Hortícolas Lda."  
2 - A sociedade tem sede à Estrada do Aeroporto, n.º 140, São Gonçalo, Funchal.

**REIS & FERREIRA, LDA.**

Número de matrícula: 03100/830214;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511021275;  
Número de inscrição: 01-Av.02 e 13;  
Número e data da apresentação: 0911 e 12/050722

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a nomeação da gerente Flávia Maria Andrade Freitas Gonçalves e a renúncia do gerente Sabino, Nunes Soares.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**RESIDENCIAL VILALUSITANA- EXPLORÃO HOTELEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 06390/970718;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511095023;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: 02/050720

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 200.000,00 €, tendo sido alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

## Artigo 3.º

O capital social é de duzentos mil euros, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração e corresponde a soma de duas quotas que pertencem: - uma do valor nominal de cento e noventa mil euros, ao sócio José Silvestre Ferreira Martins; e outra do valor nominal de dez mil euros, á sócia Ana Maria Fernandes Camacho Martins.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ****FERNANDES & GONÇALVES, LDA.**

Número de matrícula: 00075/691007;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012861;  
Número de inscrição: 0105-Av. 1;  
Número e data da apresentação: 02/20051026;  
Sede Nova: Estrada Regional 102, n.º 293, Camacha, concelho de Santa Cruz  
Sede Anterior: Sítio do Vale Paraíso, Camacha, concelho de Santa Cruz

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, que foi alterada a sede para a Estrada Regional 102, n.º 293, Camacha, concelho de Santa Cruz.

Santa Cruz, 15 Novembro de 2005.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

**JOMCASTRO - CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 01076/20020418;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511205198;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: 11/20051024;  
Sede: Caminho das Carreiras, n.º 1, Camacha, concelho de Santa Cruz

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação, tendo sido, aprovadas as contas em 17 de Outubro de 2005.

Santa Cruz, 15 Novembro de 2005.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

**LISOS E RISOS - CABELEIREIROS, LDA.**

Número de matrícula: 01511/20051024;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511261802;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 13/20051024;  
Sede: Rua Cónego Dr. Jorge de Freitas, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Alberto Leonardo de Sousa Cabral e Mamlio Aramy Martinez Chacin, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato, seguinte:

**ARTIGO PRIMEIRO**

UM - A sociedade adopta a denominação "LISOS E RISOS - CABELEIREIROS, LDA."

DOIS - A sociedade tem a sua sede na Rua Cónego Dr. Jorge de Freitas, Urbanização do Castelo, lote número um, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**ARTIGO SEGUNDO**

A sociedade tem por objecto salão de cabeleireiros e instituto de beleza, comercialização de produtos cosméticos e de higiene.

**ARTIGO TERCEIRO**

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois

mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, Alberto Leonardo de Sousa Cabral e Mamlío Aramy Martinez Chacin.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social).

#### ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRÊS - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Alberto Leonardo de Sousa Cabral e Mamlío Aramy Martinez Chacin.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

#### ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento prévio da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO SÉTIMO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

#### ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Santa Cruz, 15 de Novembro de 2005.

A 2.<sup>a</sup> Ajudante, Assinatura ilegível

#### **MADALGAR - CONSTRUÇÕES, UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 01513/20051028;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511262604;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 06/20051028;

Sede: Estrada João Gonçalves Zarco, Edifício Vilas do Sol, 2.<sup>o</sup> H, Caniço, concelho de Santa Cruz

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Vítor Manuel da Silva Lopes constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação "MADALGAR - CONSTRUÇÕES, UNIPessoAL, LDA." e tem a sua sede à Estrada João Gonçalves Zarco, Edifício Villas do Sol, 2.<sup>o</sup> H, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

DOIS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim construção civil, obras públicas e particulares.

#### ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Vítor Manuel da Silva Lopes.

#### ARTIGO QUARTO

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente a não sócia, Sandra Cristina do Carmo Lopes, casada, residente na Estrada João Gonçalves Zarco Edifício Villas Sol 2.<sup>o</sup> H, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

#### ARTIGO QUINTO

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### ARTIGO SEXTO

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo

Santa Cruz, 15 de Novembro de 2005.

A 2.<sup>a</sup> Ajudante, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)